Av: Hildebrando Nogueira, 130, Morumbi, Telefax: (77) 261-2217/2243
Itapetinga – Bahia

DECRETO Nº 681/15

De 06 de fevereiro de 2015

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2012".

VALDEIR CHAGAS DO NASCIMENTO, *Presidente da Câmara de Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno deste Município, bem como pela Lei Municipal nº 1.177/12 da Câmara Municipal de Itapetinga-BA.,*

CONSIDERANDO *os termos do Edital nº 001//2012, referente à validade do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga-BA;*

CONSIDERANDO *o disposto no Edital nº 03/2013, do Concurso Público Câmara Municipal de Itapetinga-BA, no seu art. 4º, que trata da publicação da Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos, havida em 26 de março de 2013;*

CONSIDERANDO *o prazo legal determinado pela Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, incisos III e IV, que dispõem sobre a prorrogação do Concurso Público em vigor;*

CONSIDERANDO *os princípios constitucionais de transparência, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam os atos administrativos do Poder Público;*

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, contados à partir de 26 de março de 2015, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Itapetinga-BA, correspondente ao Edital nº 001/2012, com Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos nº. 03/2013, publicado no Diário Oficial do Legislativo em 26 de março de 2013.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDEIR CHAGAS DO NASCIMENTO
Presidente